



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00000.007781/2017-00

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 17/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, **MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 402.924.609-53, portador da Identidade nº 010.503.843-4, emitida pelo Ministério da Defesa, nomeado pela Portaria MMA Nº 450, do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 39, seção 2, em 30 de setembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, com sede na Quadra QMSW 05, Lote 03, Bloco “C”, Sala 319 - Parte C - Setor Sudoeste – Brasília – DF CEP: 70.680-500, CNPJ nº 27.149.997/0001-00, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUCAS NOBRE BONIFÁCIO FERREIRA**, RG nº 2930954 expedida pela SSP/DF e CPF nº 060.664.231-50, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo nº **02000.007781/2017-00**, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 17/2017**, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 03/01/2022 a 02/01/2023, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 12.522,14** (Doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho:18.122.2124.20000-001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2021NE0000063

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

6.3. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**  
**BONIFÁCIO FERREIRA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto  
de Resíduos EIRELI

**LUCAS NOBRE**

Ecopense Coleta



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Pereira de Albuquerque Júnior**, **Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 21/12/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0831451** e o código CRC **244C3F2E**.